ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2010

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO ao que consta do processo administrativo nº 8984/2010, de 05 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública, através do Memorando Interno nº 060/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a carga e descarga e permanência de caminhões de qualquer tonelagem, após as 15 horas, de segunda a sexta-feira, nas ruas Governador Portela, Praça Nilo Peçanha, Rua Oswaldo Milward, Rua Coronel Carlos Gomes de Araújo, Rua Paulo de Frontin, Rua Coronel Novaes e Praça Pedro Cunha.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o responsável as penalidades e medidas administrativas elencadas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Proc. Nº 8984/2010
pgm/hff/cms